EDITAL N° 06/2025

NORMAS PARA INGRESSO DE ALUNOS ESPECIAIS - PERÍODO 2025.2

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da UFPB, em conformidade com as disposições da Resolução 54/2024 do CONSEPE, Capítulo II, Seção II, e da Resolução 04/2022, Capítulo II, Subseção II dos(as) Alunos(as) Especiais da Seção II, torna públicas as normas de ingresso de alunos especiais no PPGE para o período letivo 2025.2, por meio de processo seletivo simplificado.

1 DA OFERTA DE VAGAS E DISCIPLINAS

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) ofertará, para o período 2025.2, um total de **105 vagas** para alunos(as) especiais. A disponibilidade de vagas por componente curricular "Tópicos Especiais" está indicada no Quadro 1.

1.2 Cada candidato (a) a Aluno (a) Especial poderá se candidatar **em apenas 01 (uma)** disciplina.

1.3 A aceitação do Aluno Especial fica condicionada à aprovação pelo docente de cada disciplina.

1.4 50% das vagas estão reservadas para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência.

QUADRO 1 – Oferta de vagas para os componentes curriculares "Tópicos Especiais" das linhas de pesquisa do PPGE – Semestre 2025.2

COMPONENTE CURRICULAR	PROFESSORES	DIA/HORÁRIO	C.H.	VAGAS
Tópicos em Processo Ensino-Aprendizagem: **Pragmatismo e Marxismo em Educação**	Profa. Dra. **Maria das Graças Baptista** Profa. Dra. **Tânia Palhano**	**Quarta-feira** 09h00 às 13h00	**60**	**15**
Tópicos em Processo Ensino-Aprendizagem: **Educação Ambiental**	Prof. Dr. **Francisco José Pegado Abílio**	**Quarta-feira** 14h00 às 18h00	**60**	**15**
Tópicos em Processo Ensino-Aprendizagem: **Didática da Educação Superior**	Prof. Dr. **Leonardo Severo**	**Quarta-feira** 14h00 às 18h00	**60**	**15**
Tópicos em Políticas Educacionais: **inclusão, exclusão e diversidade**	Prof.ª Dra. **Janine Marta Coelho** e Prof. Dr. **Wilson Honorato**	**Terça-feira** 08h00 às 12h00	**60**	**15**
Tópicos em Políticas Educacionais: **Estado e Política Educacional**	Prof. Dr. **Marcus Quintanilha da Silva**	**Terça-feira** 08h00 às 12h00	**60**	**15**
Tópicos em Estudos Culturais em Educação: **Gênero e Educação**	Prof.ª Dra. Maria Eulina Pessoa de	**Quinta-feira** 18h00 às 22h00	**60**	**15**

	Carvalho			
Tópicos em Educação Popular: **Dialética**	Prof. Dr. Pedro Cruz e Prof. Dr. Wilton Padilha	**Quarta-feira** 14h00 às 18h00	**60**	**15**

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, os (as) interessados (as) que tenham concluído curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em qualquer área do conhecimento e os (as) concluintes de graduação que comprovem, por meio de declaração, a situação de terminalidade do curso.

3 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E MATRÍCULA – EM PDF (ARQUIVO ÚNICO)

3.1 Formulário de Inscrição (Anexo I);

3.2 Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira (Para graduados); ou declaração do Curso (para os concluintes da graduação);

3.3 Cópia do CPF e Documento de Identificação com Foto;

3.4 Autodeclaração, quando candidatos cotistas, conforme descrito no Item 1.5 deste edital (Anexo II);

3.5 **Não será permitida a complementação ou substituição de documentos após o término das inscrições.**

4 DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 A taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGE é paga por meio de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU) e tem o valor de R$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), conforme a Resolução Nº 05/2005 do Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão.

4.1.1 A GRU é gerada automaticamente pelo SIGAA, após o preenchimento do formulário de inscrição;

4.1.2 Não há necessidade de envio do comprovante de pagamento, uma vez que o sistema acusa a GRU quitada. O não pagamento da GRU inviabiliza a inscrição do candidato, salvo em caso de isenção. Havendo alguma falha no sistema, é permitido ao PPGE solicitar o envio do comprovante por e-mail para conferência.

4.2 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.3 O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 c/c Decreto nº 6.593/2008), encaminhando por e-mail processoseletivoppgeufpb@gmail.com à coordenação do PPGE com o título: **Isenção de taxa de inscrição PPGE - ESPECIAL**, mediante Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

4.3.1 Na ausência do CadÚnico, o(a) candidato(a) deverá enviar ao email do PPGE

(processoseletivoppgeufpb@gmail.com) a solicitação de abertura do processo de isenção da taxa de inscrição ,munido dos seguintes documentos: RG; CPF; comprovante de residência; comprovante(s) de renda familiar (contracheque, Carteira de Trabalho, extrato do INSS, declaração de autônomo, a depender da situação de trabalho do candidato e dos membros familiares); histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e questionário social disponibilizado em anexo. Após emissão do parecer social pelo setor de Serviço Social da Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE), o PPGE publicará relação dos isentos no site, conforme previsto no calendário (Item 5).

5 DO CALENDÁRIO DE INSCRIÇÕES

DATA	ATIVIDADE
20/06/2025	Divulgação do Edital no site do PPGE (após aprovação no Colegiado do PPGE)
25 a 26/06/2025	Prazo para impugnação do Edital - enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com
27/06/2025	Divulgação do resultado da análise dos pedidos de impugnação no site do PPGE: www.ce.ufpb.br/ppge
30/06 a 04/07/2025	Pedidos de isenção
09/07/2025	Resultado dos pedidos de isenção
11/07/2025 a 15/07/2025	Período de inscrições - SIGAA
30/07/2025	Resultado da seleção - www.ce.ufpb.br/ppge
31/07 a 01/08/2025	Prazo para recurso – enviado por email: processoseletivoppgeufpb@gmail.com
06/08/2025	Divulgação do resultado dos recursos: www.ce.ufpb.br/ppge Resultado Final do processo seletivo simplificado
07/08 à 11/08/2025	Matrícula online – Alunos especiais (data a ser confirmada em publicação)
18/08/2025	Início do período letivo 2025.2

5.1. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), mediante envio da **documentação necessária, *EM ARQUIVO ÚNICO FORMATO PDF***, conforme descrito no Item 3, no SIGAA https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=1906 no período de **11 a 15 de julho de 2025**.

6 DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Os pedidos de matrícula de alunos especiais serão analisados pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, que emitirão parecer favorável ou desfavorável, considerando a

disponibilidade de vagas em suas disciplinas, bem como a adequação do perfil do solicitante ao plano de trabalho de sua disciplina, considerando o peso de 5 pontos para a definição da motivação para cursar a disciplina e de 5 pontos para a relação existente entre a disciplina escolhida e o objeto de estudo que pretende investigar, caso pretenda fazer mestrado ou doutorado. A média deve ser, no mínimo, 7 pontos.

6.2 Serão reprovados aqueles que não obtiverem a média 7.

6.3 Em caso de empate no cômputo total, para desempate será considerada a maior pontuação no critério da definição da motivação para cursar a disciplina. Persistindo o empate nos critérios meritórios, o candidato mais velho terá a preferência.

6.4 O resultado final do processo será divulgado pelo Programa no dia **06/08/2025,** em sua página da internet: www.ce.ufpb.br/ppge

6.5 Serão desclassificados e excluídos do processo de inscrição e matrícula os candidatos que:

a) Apresentarem documentos falsos ou prestarem declarações falsas.
b) Não apresentarem toda a documentação requerida no item 3.

6.6 Será permitida a transferência do(a) candidato(a) não selecionado(a) para outro componente curricular, desde que haja o consetimento do professor responsável e ainda existam vagas disponíveis.

7 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 O (A) candidato (a) aprovado (a) no processo simplificado será matriculado, através do sistema SIGAA da UFPB, apenas na disciplina escolhida, na condição de aluno especial.

7.2 Será considerada, para efeito de matrícula, a documentação apresentada no ato inscrição no processo seletivo.

7.3 A matrícula ocorrerá no período de **07 a 11 de agosto de 2025**, data a ser confirmada e de acordo com as orientações e procedimentos que serão publicados no site do PPGE.

7.4 O período letivo iniciará no dia **18 de agosto de 2025.**

7.5 As aulas serão presenciais.

8 DOS CASOS OMISSOS

Casos omissos serão tratados pela Coordenação do PPGE, sem prejuízo do proclamado no Edital.

João Pessoa, 20 de julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCUS QUINTANILHA DA SILVA
Data: 20/06/2025 04:17:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Marcus Quintanilha da Silva
Coordenador do PPGE/CE/UFPB

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

NOME:	
NOME DO PAI:	
NOME DA MÃE:	
RG	ÓRGÃO DE EXPEDIÇÃO
CPF	DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO COMPLETO: (RUA, AV., Nº)	
FONE EMAIL	

GRADUAÇÃO	
CURSO:	
INSTITUIÇÃO:	PÚBLICA ( ) PARTICULAR ( ) OUTRA ( )
ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	

DISCIPLINA:	**SUBTÍTULO DA DISCIPLINA/DOCENTE**
MOTIVAÇÃO PARA CURSAR A DISCIPLINA: (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos) RELAÇÃO EXISTENTE ENTRE A DISCIPLINA ESCOLHIDA E O OBJETO DE ESTUDO QUE PRETENDE INVESTIGAR, CASO PRETENDA FAZER MESTRADO OU DOUTORADO. (texto mínimo 100, máximo 150 palavras- peso: 5 pontos)	
Total dos pontos (Preenchimento pelo(a) Professor(a) responsável pela disciplina:	

João Pessoa, / /2025.

_____
Candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2025

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 1.4 do **EDITAL Nº___/2025** do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2025

Eu,.....,RG.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 1.4 do **EDITAL Nº___/2025** do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2025

Eu,.....,RG.....e CPF.....declaro, para o fim específico de atenderr ao item 1.4 do **EDITAL Nº___/2025** do Programa de Pós-Graduação em Educação, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DE ALUNO(A) ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO-UFPB/ 2025

Eu,.....,RG..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao povo/comunidade ....., para o fim específico de atender ao item 1.4 do **EDITAL Nº___/2025** do Programa de Pós-Graduação em Educação. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: Assinatura:_____